



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 26/2020

Nova Bassano, 26 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:


Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 26/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**


Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso Salário Educação Federal, na aquisição de Equipamentos para os Colégios Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, devido a Pandemia do COVID 19, e não tendo as aulas não temos o transporte escolar, sobrando recurso não utilizado para o transporte.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo n° 28/2020
Em 29 / 06 / 2020

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 26/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	04	Recursos Vinculados - Educação	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Projeto:	2017	Manutenção da Educação Fundamental.	
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (844)	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	1021	Recurso Salario Educação Federal;	

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	04	Recursos Vinculados - Educação	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Projeto:	2018	Manutenção da Educação Infantil.	
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (844)	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	1021	Recurso Salario Educação Federal;	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão:	06.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0206.2023	Manutenção Do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	
	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (264)	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1021	Recurso Salário Educação Federal;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.


IVALDO DALLA COSTA